

LEI N.º 1.062/2006

“Autoriza o Poder Executivo a conceder ajuda ao Destacamento de Policia Militar de Mantenópolis.”

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para o Destacamento de Polícia Militar de Mantenópolis, objetivando a aquisição de produtos e bens necessários aos serviços de segurança pública.

Artigo 2º - Para fazer face a despesa com a ajuda de custo referida no artigo 1º acima, serão utilizados recursos da Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis-ES, 04 de agosto de 2006.

ERNESTO PAIZANTE PEREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado em: 04/08/2006
Registrado às Fls.:
Livro nº.: